



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº.1340 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe acerca do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 140 § 3º da Lei Municipal nº889 de 11 de dezembro de 2005;

DECRETA

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no exercício de 2020 será lançado com vencimento até 15 de junho de 2020.

Art. 2º O pagamento do IPTU obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

I – Parcela única: 5,0% de desconto para pagamento em até o vencimento em 15/06/2020;

II – Pagamento Parcelado: 03 (três) parcelas iguais, sendo a 1ª parcela para o pagamento até 15/06/2020, 2ª parcela para pagamento em até 15/07/2020, 3ª parcela para até 14/08/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

Serrania, 09 de janeiro de 2020.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 09 / 01 / 2020
GHL

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG